

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PROJETO DE LEI Nº 02/07, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

Reconhece de utilidade pública a Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás - ALESG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, para os devidos fins de direito, a Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás – ALESG, entidade civil sem fins lucrativos com objetivo de defesa da língua nacional e estímulo ao desenvolvimento cultural.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2007.


Vereador **Rubens Carvalho de Souza**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa o reconhecimento de utilidade pública, no âmbito deste município, de entidade cultural civil de alcance regional com sede nesta Cidade. É sabido que a Lei Orgânica Municipal prevê o incentivo do Poder Público à cultura, inclusive com incentivos fiscais. Justifica-se, portanto, pelas razões retro-expostas e pelo engrandecimento do nome de Caçu e dos acadêmicos que aqui residem.

Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente propositura.

* Ata da reunião extraordinária do Departamento da Academia de Letras de Cacu, do dia 22/10/2006 às 16 horas no Império Hotel, com objetivo de registrar a composição da nova diretoria da Alesq e programar a posse da mesma para 09/12/2006. Informamos e registramos que entre a reunião anterior em Cacu do dia 08/10/2006 e hoje 22/10/2006, o coordenador do Departamento da Academia de Cacu Valdir Alves da Costa, o presidente da (Alesq), da mesma Academia e a Catarina Maria, filha de José Faria Nunes, estiveram em Quirinópolis para reunir extraordinariamente com o Departamento de Quirinópolis e decidirem os nomes correspondentes as cinco vagas acordadas na nova diretoria para os escritores de Quirinópolis. A reunião foi em 14/10/2006. O grupo fica constituído na forma abaixo, de acordo entre os membros: — x — x —

- Presidente: Diácono Valdir Alves da Costa; — x —

- Vice-presidente: Janete Martins Medeiros; — x —

- Secretária Geral: Rozaires Guimarães de Lima Nunes

- Primeiro Secretário: Jonan de Castro Reis; — x —

- Segunda Secretária: Maria da Silva Barrinha; —

- Primeiro Tesoureiro: Daurio Shirino Guimarães; — x —

- Segunda Tesoureira: Joelma Gonçalves Rocha; — x —

- Conselho Fiscal: — x — x — x — x —

• Fátima Maria da Cunha Rodrigues; — x — x —

• Lázara Ambrósia de Sousa; — x — x — x —

• Agostinho de Almeida Moreira; — x — x — x —

- Suplentes do Conselho Fiscal: — x —

• José Faria Nunes; — x — x — x — x —

• Terezinha Moreira Alves; — x — x — x — x —

• Neyde Oliveira Sandre. — x — x — x — x —

Coordenador do Departamento de Cacu: — x —

- Elvira Sousa Nascimento. — x — x — x — x —

Coordenador do Departamento de Quirinópolis: -x-
 - Elzi M da Gardia digo, Quãrdia. -x-
 Ficando eleita a chapa, os candidatos acima e os
 componentes do Departamento de Quirinópolis e Caçu
 tão logo que se compôs a chapa e determinado
 que a posse dos mesmos seja realizada em Caçu,
 às 20 horas do dia 09/12 de 2006, no Centro Cultural
 Rozenda Cândida Guimarães, não tendo nada mais ha
 vendo a tratar, a reunião encerra-se às 17h e 15'
 minutos e todos os presentes de Quirinópolis assinam
 e eu, secretaria Rozaires Guimarães de Lima Nunes
 do departamento da academia de Caçu, lavro nesta
 os termos da ata de Caçu. Todos endossam as de-
 cisões, então como secretaria conveidada, transcre-
 vo esta ata para este livro da Alesq. -x-
 Rozaires Golezima Nunes - secretaria ad doc. -x-
 - ~~Josiana Nunes~~ - presidente Alesq -x-
 - ~~Felipe Alves da Costa~~ - coordenador do departo Caçu -x-
 - ~~Elvis Souza Nascimento~~ - acadêmicos de Caçu -x-


Neide
 Janete
 Jonan
 Agostinho
 Elzi
 Terezinha
 mais

Elzi M. da Gardia
 Pedro Gonçalves Rocha - acadêmico de Quirinópolis -
 Daurio Dirizo Guimarães - acadêmicos de Caçu -x-

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.454.907/0001-32	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2006
NOME EMPRESARIAL A ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE DE GOIAS - ALESG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALESG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV PADRE BROM	NÚMERO 507	COMPLEMENTO	
CEP 75.813-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACU	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **24/11/2006** às **15:50:39** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2006

ALCSB


ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE DE GOIÁS

A Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás confere
o presente diploma ao acadêmico

Valdir Alves da Costa

Por sua posse no cargo de Presidente para o mandato de 9 de
dezembro de 2006 a 9 de dezembro de 2007

Caçu, 09 de dezembro de 2006



Acadêmico



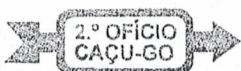
Presidente

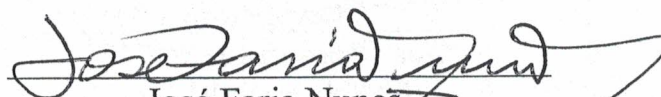
Cópia da Ata de Fundação da Academia de Letras do Extremo Sudoeste Goiano e indicação da Diretoria Pró-Tempore.

Aos 21 dias do mês de abril de 2003, às 21 horas na sede da Câmara Municipal de Caçu, à av. Ildefonso Carneiro, 399-B, por iniciativa do Conselho Municipal de Caçu, reuniu-se um grupo de escritores para tratar da criação de uma entidade regional de escritores com o propósito de contribuir para o desenvolvimento da cultura regional e da literatura em particular, bem como pra estimular o intercâmbio literário no Estado e no país e a publicação de obras dos autores do Extremo Sudoeste de Goiás. Sob a presidência do escritor e jornalista José Faria Nunes os escritores presentes decidiram-se pela criação da Alesg – Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás com sede jurídica na cidade de Caçu e sede administrativa na cidade de domicílio do então presidente. Na oportunidade foi aclamada uma diretoria provisória para tomar as providências burocráticas com vista à formalização da entidade no campo jurídico, diretoria esta assim constituída: Presidente: José Faria Nunes; vice-presidente: Elvis Souza Nascimento; primeiro secretário: Celma Gomes Ferreira Franco; segundo secretário: Divino Morais de Oliveira; primeira tesoureira: Mônia Carla de Melo e segunda tesoureira: Maria da Silva Barrinha. Participaram da reunião, por meio de representantes legais, as seguintes pessoas que se tornaram membros fundadores da Alesg, além dos membros da diretoria provisória: Ana Luíza de Lima (representada por Rozaires Guimarães de Lima Nunes), Lazara Ambrósia de Sousa (representada por Elvis Souza Nascimento), Walter Gonçalves, Adeline da Silveira Barros, Sheila Barbosa de Oliveira e Adejar Vicente dos Santos, representados por José Faria Nunes. Estiveram também presentes a vereadora Jaildes Pereira Barbosa e a psicopedagoga Rozaires Guimarães de Lima Nunes, ambas membros do Conselho Municipal de Cultura. Para as providências iniciais de formalização da Aleg ficou marcada uma reunião da diretoria provisória para o dia 27 de abril próximo, às 10 horas, na sede do Jornal da Terra, sito a Av. Ildefonso Carneiro, 295, centro. Nada mais havendo para tratar na reunião foi dada por encerrada às 21h e 40 minutos, e, para constar, eu, Mônia Carla de Melo, secretária *ad hoc* lavrei esta ata que será assinada pelos presentes e pelos representados que a aprovarem em seu inteiro teor.

Ass.: Mônia Carla de Melo, Lazara Ambrósia de Sousa, Adeline da Silveira Barros, Ana Luíza de Lima, Divino Morais de Oliveira, Elvis Souza Nascimento, Jaildes Pereira Rocha, José Faria Nunes, Adejar Vicente dos Santos, Maria da Silva Barrinha, Rozaires Guimarães de Lima Nunes e Walter Gonçalves.

Caçu-GO., aos 21 dias do mês de abril de 2003

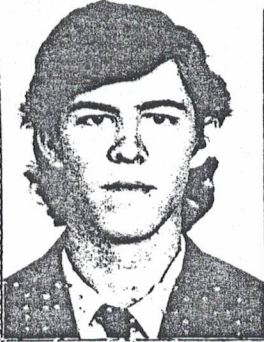



José Faria Nunes
Presidente





Divino Morais de Oliveira
OAB - GO Nº. 4.731
CPF - ME Nº.025992441-53

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Valdir Alves da Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
CASA DA MONEDA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIVISAO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 542.761

NOME: **VALDIR ALVES DA COSTA**

PAIS: **Joaquim Alves da Costa e Albina Caldeira da Costa**

RESIDENCIA: **CACU-GOIA**

NASCIMENTO: **23 de novembro de 1957**

GOIASSIDADE: **123-007**

CHIEF DA DIVISAO DE IDENTIFICACAO: *Henrique Martins*

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
CASA DA MONEDA DO BRASIL

CIC

MASCIMENTO: **29.11.57**

INSCRIÇÃO NO CPE: **123 165 201 20**

CONTRIBUINTE

VALDIR ALVES DA COSTA

Valdir Alves da Costa
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Valdir Alves da Costa

ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO

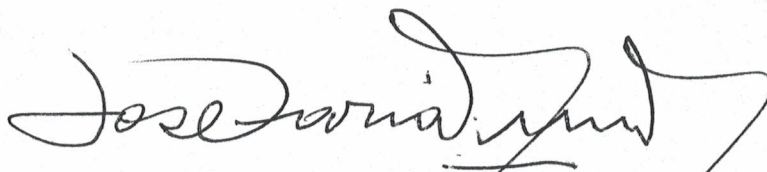
Req. 01/2006

Caçu-GO., 18 de outubro de 2006

REQUERIMENTO

José Faria Nunes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à rua Cel. Manoel Inácio, 517, portador da cédula de identidade nº 239506 SSP-GO, Presidente da Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás, vem requerer de V.Sa. o registro da entidade em epígrafe.

Nestes termos p. deferimento.



José Faria Nunes
Presidente



Wanderlan P. de Moraes
OAB - GO N.º. 4.731
CPF - MF N.º.025992441-53

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ALESG-ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO
SUDOESTE DE GOIÁS**

I - Esta entidade girará sob a denominação de **ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE DE GOIÁS**, conhecida também pela sigla **ALESG**. É uma entidade cultural civil sem fins lucrativos, com sede regional na cidade de Caçu, à Av. Padre Brom, 507, Centro.

Parágrafo Único – Por Extremo Sudoeste de Goiás, para efeito dos presentes Estatuto, considera-se a região compreendida pelas cidades e respectivos municípios de Aparecida do Rio Doce, Aporé, Cachoeira Alta, Caçu, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Paranaiguara, Quirinópolis e São Simão.

II - A Academia será mantida com recursos oriundos de pagamento de mensalidades pelos membros e subvenções de terceiros, convênios e parcerias com órgãos do poder público e entidades afins.

III - A Alesg tem por fim promover e defender a cultura em geral e a literatura em particular.

IV - A Alesg funcionará provisoriamente no endereço do presidente de então.

V - A duração da Alesg será por tempo indeterminado.

VI - A Alesg será administrada por uma diretoria composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário geral, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros e um Conselho Fiscal;

Parágrafo único – Nas cidades em que houver, pelo menos, três membros, constituir-se-á coordenações locais compostas por um coordenador, um secretário e um tesoureiro, que atuarão em harmonia com a diretoria geral, no que couber.

VII - A Alesg será representada em juízo, e fora dele, pelo presidente.

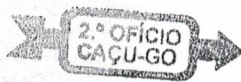
Parágrafo único – Os membros da Academia não respondem solidariamente pelas obrigações contraídas em nome dela, expressa ou implicitamente, pelos seus representantes legais.

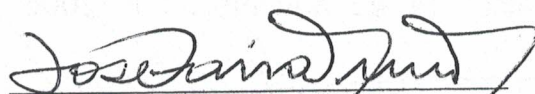
VIII - No caso de extinção da Alesg, liquidado o seu passivo, o saldo que houver será revertido em favor de uma entidade afim sediada no município de origem do respectivo bem e, na inexistência desta, em favor de semelhante entidade de outra cidade da região em epígrafe, que tenha membro efetivo na Academia.

IX - A Alesg só poderá ser extinta por deliberação da maioria de dois terços do quadro de membros efetivos do sodalício, ante proposição fundamentada e justificada documentalmente.

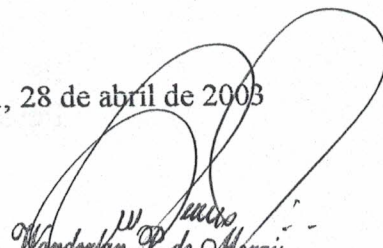
X - Os presentes estatutos passam a vigorar na data de sua publicação.

Caçu GO., 28 de abril de 2003




José Faria Nunes
Presidente




Wanderlan P. de Moraes
GAB - GO N.º. 4.731
CPF - MF N.º.025992441-53

M. Moraes

ESTATUTO DA ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO
SUDOESTE DE GOIÁS - ALESG

Art. 1º - A Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás, que passa a ser conhecida também pela sigla Alesg, é uma entidade cultural civil sem fins lucrativos, com sede regional na cidade de Caçu, à Av. Padre Brom, 507, centro, tem por fim a defesa da língua nacional em seus múltiplos aspectos, e o estímulo ao desenvolvimento cultural da região que lhe empresta o nome, e funcionará de acordo com as normas estabelecidas nestes Estatutos e em seu Regimento Interno.

Parágrafo único: Por Extremo Sudoeste de Goiás, para efeito do presente estatuto, considera-se a região compreendida pelas cidades e respectivos municípios de Aparecida do Rio Doce, Cachoeira Alta, Caçu, Aporé, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Paranaiguara, Quirinópolis e São Simão.

Art. 2º - A Academia compõe-se de 40 cadeiras de membros efetivos e vitalícios, naturais ou residentes no Extremo Sudoeste do Estado de Goiás.

§ 1º - Além dos acadêmicos efetivos e vitalícios, a entidade poderá admitir membros correspondentes de outras regiões ou estados brasileiros, nos termos do Regimento Interno.

§ 2º - Constituída a Academia, será o número de seus membros integralizado mediante eleição por escrutínio secreto, do mesmo modo que serão preenchidas as vagas que de futuro ocorrer no quadro de seus membros efetivos e vitalícios.

Art. 3º - A Alesg é constituída pelos membros que a ela integrarem até a data do protocolo para os devidos registros de constituição jurídica, considerados Membros Fundadores, e, a partir de então, nos termos do Regimento Interno, desde que autor de obra de reconhecido mérito, em quaisquer dos gêneros da literatura.

Parágrafo único: O mérito das obras e publicações consideradas, ainda que em periódicos, deve ser apreciado e assim considerado por uma comissão de, pelo menos, três membros efetivos da Academia ou para tal fim designados, cujo parecer obtenha aprovação por maioria absoluta de seus membros efetivos.

Art. 4º - A cada Cadeira corresponde um patrono, por indicação de seu primeiro titular e aprovação de seus pares, por maioria simples.

Parágrafo único: Aos membros correspondentes, de número variável, não haverá vinculação a número de cadeira e patronos.

M. Moraes



M. Moraes
Wanderlan P. de Moraes
OAB - GO N.º. 4.731
CPF - ME N.º.02592441-53

Art. 5º - As vagas de membros efetivos serão preenchidas por escrutínio secreto, em sessão especialmente convocada trinta dias após a sessão ordinária que declarar a vacância.

§ 1º - A eleição se processa segundo as normas estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos membros da Alesg com maioria absoluta dos membros efetivos e vitalícios da entidade.

Art. 6º - A administração da Academia compete a um presidente, a um vice-presidente, um secretário-geral, um primeiro-secretário, um segundo-secretário, e um primeiro e um segundo tesoureiros, eleitos anualmente por escrutínio secreto.

§ 1º - O Presidente dirige os trabalhos da Alesg e a representa em juízo e nas suas relações com terceiros.

§ 2º - As funções dos demais membros da diretoria serão discriminadas no Regimento Interno.

Art. 7º - A Alesg terá:

I - Conselho fiscal eleito com a diretoria, composta de três membros titulares e três suplentes, com indicações e funções definidas no Regimento Interno;

II - Câmaras especiais e/ou departamento, cada uma formada pelos membros das respectivas categorias, com uma coordenadoria própria composta de três membros para cada câmara, com indicação e funções descritas no Regimento Interno;

III - Comissões Especiais e grupos de trabalhos, de duração temporária, conforme disposições do Regimento Interno.

IV - Departamentos Municipais, onde houver membros efetivos ou titulares em número igual ou superior três, dirigidos por um Coordenador, um Secretário e um Tesoureiro, com atribuições análogas às dos cargos semelhantes da diretoria regional, no que couber, e outras ad-referendum da diretoria regional, na conformidade do Regimento Interno Departamental Específico.

Art. 8º - A Academia funciona com quorum mínimo de um quinto de seus membros efetivos e, ressalvados os dispositivos em contrário destes Estatutos, delibera com o mínimo de cinquenta por cento mais um do quadro efetivo residente na região do Extremo Sudoeste de Goiás.

Parágrafo único - O Departamento Municipal atua em seu respectivo Município com autonomia administrativa nos termos do Plano de Ação aprovado em



Wanderlan P. de Moraes
OAB - GO Nº. 4.731
CPF - ME Nº.025992441-53

Assembléia Geral da entidade regional, nos termos do Regimento Interno da Alesg.

Art. 9º - Sem vênia da Academia nenhum Acadêmico tem o direito de declarar essa qualidade nos trabalhos literários e artísticos que publicar.

Art. 10 - Os membros da Academia não respondem solidariamente pelas obrigações contraídas em nome dela, expressa ou implicitamente, pelos seus representantes legais na forma regimental.

Art. 11 - A Academia poderá aceitar auxílios oficiais e particulares, bem como encargos que visem ao progresso das letras e da cultura regional, estadual e nacionais.

Art. 12 - No caso de extinção da Academia, liquidado o seu passivo, o saldo que houver reverterá em favor de uma entidade afim, sediada no município de origem do respectivo bem e, na inexistência desta, em favor de semelhante entidade de outra cidade da região em epígrafe que tenha membro efetivo na Academia.

Parágrafo único - Por deliberação da maioria de dois terços do quadro de membros efetivos do sodalício poderá o disposto no caput deste artigo mudar a ordem de preferência, mediante proposição fundamentada e justificada documentalmente.

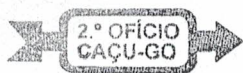
Art. 13 - Para reforma deste estatuto, extinção da Academia e aplicação do patrimônio acadêmico, nos termos do artigo anterior, será imprescindível o voto expresso da maioria absoluta dos membros efetivos da Academia.

§ 1º - O disposto no artigo anterior e caput deste artigo só poderão ser objeto de deliberação, em sessão extraordinária convocada exclusivamente para tal fim, decorridos trinta dias a partir da proposta inicial, obrigatoriamente assinada por, no mínimo, um quinto dos membros efetivos.

§ 2º - Em caso de notória e fundamentada insatisfação de minoria contrária às deliberações dispostas no caput deste artigo, sobretudo em eventual infração ao devido direito estabelecido na ordem jurídica, caberá recurso ou ação judicial, respeitados os procedimentos e princípios do contraditório, prevalecendo a decisão judicial.

Art. 14 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçu-GO., 28 de abril de 2003



Jose Faria Nunes

José Faria Nunes
Presidente



Wenderson P. de Moraes
OAB - GO N.º. 4.731
CPF - MF N.º. 025992441-53

**DIRETORIA DA ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO
SUDOESTE DE GOIAS**

PRESIDENTE

José Faria Nunes
Av. Ildfonso Carneiro, 295, Centro, Caçu-GO

VICE-PRESIDENTE

Elvis Souza Nascimento
Rua José Reinaldo Vieira, 110, Centro, Caçu-GO

1º SECRETÁRIA

Celma Gomes Ferreira
Rua Neca Borges s/n, Morada dos Sonhos, Caçu-GO

2º SECRETÁRIO

Divino Moraes de Oliveira
Av. Antônio Cândido de Castro, 1862, Caçu-GO

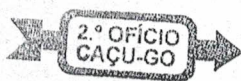
1º TESOUREIRA:

Mônia Carla de Melo
Rua Olinto Vicente s/n, Centro, Caçu-GO

2º TESOUREIRA

Maria da Silva Barrinha
Av. Paulo e Silva, 801, Centro, Caçu-GO

CAÇU-GO., 28 de abril de 2003



José Faria Nunes
José Faria Nunes
Presidente



Wanderlan P. de Moraes
Wanderlan P. de Moraes
GAB - GO N.º 4.731
CPF - ME N.º 025992441-53

**ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE DE GOIAS
MEMBROS FUNDADORES**

ELVIS SOUZA NASCIMENTO

Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Professor

JOSÉ FARIA NUNES

Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Jornalista

LÁZARA AMBRÓSIA DE SOUSA

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Professora

MÔNIA CARLA DE MELO

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Professora

ROZAÍRES GUMARÃES DE LIMA NUNES

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora

MARIA DA SILVA BARRINHA

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Cabeleireira

WALTER GONÇALVES

Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Professor



Wanderson P. de Moraes
GAB - GO Nº. 4.731
CPF - MF Nº. 025992441-50

DIVINO MORAIS DE OLIVEIRA

Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Professor

.....
ANA LUÍZA DE LIMA

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora

.....
ADEJAR VICENTE DOS SANTOS

Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Professor

.....
ADELICE DA SILVEIRA BARROS

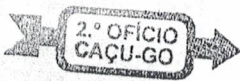
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora

.....
CELMA GOMES FRANCO

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora

.....

Caçu, GO., 28 de abril de 2003



José Faria Nunes
Presidente



Wanderlan P. de Moraes
OAB - GO N.º 4.731
CPF - MF N.º 025992441-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAÇU

COMARCA DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos, Tabelião (2.º) de Notas e Escrivão (2.º) do Cível

Álvaro Machado Nunes
Sub. Of. - Tab. Substituto

Noé Nunes Guimarães
Tabelião

Maria Luisa Guimarães Peres
Sub. Of. - Tab. Substituta

Certidão

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada que revendo neste Cartório, a seu cargo, em busca hoje procedida, o Livro "A", de Registro de Pessoas Jurídicas, nele, às fls. 436/437, encontrou o Registro lavrado nesta data, sob o número de ordem 152, do Estatuto da Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás - ALESG, com sede nesta Cidade, à Av. Padre Brom, n.º 507 - centro.

O referido é verdade, do que dá fé.

Caçu, 14 de novembro de 2006

A Tx. Jud. Será recolhida através da
GRS. N.º 781890-0

Valor Emol. R\$ 18,00

Valor Tx. Jud. R\$ 6,54

Total R\$ 24,54

Caçu. 14/11/06.

Noé Nunes Guimarães
2.º Tab. e Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO E ANEXOS
Noé Nunes Guimarães
Tabelião
Maria Luisa Guimarães Peres
Sub-Oficial/Tab. Subst.
Álvaro Machado Nunes
Escrivente
CAÇU - GOIÁS



BARÃO DE LIMEIRA, 425 - 3º andar
02-900 - SÃO PAULO - SP
No. 2.512.136-7 INSCR: NO C.N.P.J.(M.F.) No. 01.109.184/0004-38
ESTADUAL No. 114616.616.117

JOSE FARIA NUNES
RUA PADRE BROM 507 PREDIO JORNAL DA TERRA CENTRO
13-000 CACU GO

DATA DA EMISSÃO 28/04/2006

FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0116902431
AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE 0398/801009-0
NÚMERO DE CONTROLE 0116902431



VENCIMENTO 28/05/2006	VALOR 38,51
---------------------------------	-----------------------

BANCO: NAO RECEBER APOS 31/05/2006
CASO O PAGAMENTO NAO SEJA EFETUADO,
O SALDO, ACRESCIDO DE MULTA DE 2%
SERA COBRADO NA PROXIMA FATURA.
PARA DETALHAMENTO DOS VALORES COBRADOS
ACESSE HTTP://SAC.UOL.COM.BR
E CONSULTE SEU EXTRATO ONLINE UOL
EDIRCOM@UOL.COM.BR

BARRA UOL. O MELHOR ATALHO PARA O QUE VOCÊ MAIS USA.



Conteúdo:

Só quem tem o melhor conteúdo é líder. O UOL possui 42 estações temáticas, com mais de 1000 diferentes notícias, informação, entretenimento e serviços para você acessar.



Multibusca:

Procura tudo o que você quer em vários sites de busca ao mesmo tempo. Você pode consultar dicionários, comparar preços, buscar músicas, vídeos e muito mais.



Acelerador UOL:

Sua navegação até 10 vezes mais rápida. Através da Barra UOL, você pode definir a qualidade das imagens enquanto navega.



AntiPop-up UOL:

Fecha automaticamente todas aquelas janelas de propaganda indesejáveis que aparecem enquanto você navega.



Blog e Fotoblog:

São diários online onde você publica histórias, idéias e imagens. Criar e atualizar seu blog e fotoblog é fácil e rápido: você só precisa de uma idéia na cabeça e um mouse na mão.



AntiXereta

Evita que bisbilhoteiros de plantão descubram quais sites você visitou recentemente no seu computador. Além da sua privacidade, seus logins e senhas também ficam protegidos.



AntiFraude

Deixa sua navegação mais segura, diminuindo o risco de você visitar sites ou domínios suspeitos de praticarem fraudes de todo o tipo, inclusive spam.

Para instalar ou atualizar, acesse: www.uol.com.br/barra



Autenticação Mecânica

Corte Aqui

UNIBANCO | **409** | 40995.02686 96800.000000 11690.243164 1 31550000003851

Local de Pagamento		PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO OU DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DA FICHA DE COMPENSAÇÃO			Vencimento	28/05/2006
Cedente		UNIVERSO ONLINE S.A			Agência / Código Cedente	0398/801009-0
Data do Documento		Número Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
28/04/2006		0116902431	DS	N	28/04/06	116902431-6
Uso do Banco	Carteira	Espécie de Moeda	Quantidade	Valor	1 (=) Valor do Documento	
CVT77445	ESPECIAL	R\$		X	38,51	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)						(-) Descontos/Abatimentos
BANCO: NAO RECEBER APOS 31/05/2006 CASO O PAGAMENTO NAO SEJA EFETUADO, O SALDO, ACRESCIDO DE MULTA DE 2% SERA COBRADO NA PROXIMA FATURA. PARA DETALHAMENTO DOS VALORES COBRADOS ACESSE HTTP://SAC.UOL.COM.BR E CONSULTE SEU EXTRATO ONLINE UOL EDIRCOM@UOL.COM.BR						3 (-) Outras Deduções
						4 (+) Mora/Multa
						5 (+) Outros Acréscimos
						6 (=) Valor Cobrado

Sacado JOSE FARIA NUNES
RUA PADRE BROM 507 PREDIO JORNAL DA TERRA CENTRO
75813-000 CACU -GO

016.700.691-68

Sacador / Avalista

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
06.88.48.56.76 - 00.001.670.069.168

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDESTE DE GOIAS - ALESG

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 14/11/2006
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME
JOSE FARIA NUNES

CPF
016.700.691-68

LOCAL E DATA
CAÇU, 21 DE NOVEMBRO DE 2006

ASSINATURA (com firma reconhecida)
Jose Faria Nunes

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
Fone: (64) 656-1067 - Caçu-GO
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Jose Faria Nunes

pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Dou fé
Caçu, *21* de *novembro* de 200*6*
Em fé, *Jose Faria Nunes* da verdade.

OLÍMPIA MUSA DOS SANTOS - 1ª TAB. MARISTELA SOUSA C. PARANAIBA - ESCRIV.
 MISSÉ SOUSA CARVALHO - ESCRIV. ÂNGELA DE CASTRO SANTOS - ESCRIV.

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de maio de 2006



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****	NOME EMPRESARIAL ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE DE GOIAS - ALESG
----------------------------------	---

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
CPF 016.700.691-68	NOME JOSE FARIA NUNES

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da SRF na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 06.88.48.56.76

Nº de Identificação: 00001670069168

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/11/2006 às 16:36:58 hs
1141278622

06.88.48.56.76

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ _____ Nome Empresarial _____

Nº Página/Total de Páginas

01 / 01

ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE D

IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS E REPRESENTANTES LEGAIS

Nome(pessoa física)/NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)

CPF / CNPJ do Sócio

JOSE FARIA NUNES

016.700.691-68

Qualificação

16 Presidente

Natureza do Evento / Data

001 Entrada de sócio/administrador

14/11/2006

Part.Capital Social

Nome do País

1

C Qualificação

Nome do Repres. Legal

EVENTO(S) Código/descrição	Data	NIRE
101 Inscrição de primeiro estabelecimento	14/11/2006	

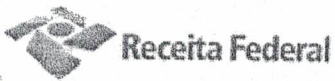
IDENTIFICAÇÃO
Nome Empresarial: ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE D
Título do Estabelecimento(Nome Fantasia): ALESG

QUALIFICAÇÃO
Natureza Jurídica: 399-9 Outras Formas de Associação
CNAE-Fiscal Principal: ATIVIDADE ECONOMICA
9199-5/00 Outras atividades associativas, não es...
CNAE-Fiscal Secundária:

Tipo de Unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO
Tipo de Logradouro: Logradouro: PADRE BROM Número: 507
Complemento: Bairro/ Distrito: CENTRO


Cep: 75813-000 Nome do Município: CACU UF: GO
DDD: 64 Telefone 1: 3656-2116 DDD: DDD: FAX: Correio Eletrônico:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.454.907/0001-32	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 14/11/2006
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE DE GOIAS - ALESG	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALESG	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO	
LOGRADOURO AV PADRE BROM	NÚMERO 507
COMPLEMENTO	
CEP 75.813-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CACU	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2006
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

procedido pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia **24/11/2006** às **15:50:39** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2006

Academia de Letras e Artes do Extremo Sudoeste de Goiás

Diretoria da Academia de Letras e Artes do Extremo Sudoeste de Goiás

Presidente: José Faria Nunes
Vice-presidente: Janete Martins Medeiros
Secretária Geral: Mônia Carla de Melo
Primeira secretária: Rozaíres Guimarães de Lima Nunes
Segundo Secretário: Jonan de Castro Reis
Tesoureiro: Dauro Divino Guimarães
Tesoureiro adjunto: Agostinho Almeida Moreira

Cconselho Fiscal :

Elvis Souza Nascimento
Elzi M. La Guardiã
Sonia Mourão da Silva

Suplentes do Conselho Fiscal:

Lazara Ambrósia de Souza
Maria Aparecida Gama de Almeida

Academia de Letras e Artes do Extremo Sudoeste de Goiás

Cad.n	°	Titular	Cidade	Patrono
1		José Faria Nunes	C	José J. Veiga
2		Elvis de Souza Nascimento	C	Lásaro Ludgero de Sousa
3		Marcelo Ademir Borges	CA	Jorge Amado
4		Walter Gonçalves	C	Vinícius de Moraes
5		Valdir Alves da Costa	C	José de Anchieta
6		Divino Moraes de Oliveira	CRV	João Cabral de Mello Neto
7		Rozaíres Guimarães de Lima Nunes	C	Marieta Teles Machado
8		Maria da Silva Barrinha	C	Cora Coralina
9		Adejar Vicente dos Santos	C-P	Bernardo Élis
10		Mônia Carla de Melo	C	Tagore Biran
11		Dauro Divino Guimarães	C	Érico Veríssimo
12		Maria Almeida	C-I	Monteiro Lobato
13		Ana Luíza de Lima	CRV	Yêda Shmaltz
14		Adelice da Silveira Barros	CG	Machado de Assis
15		Lionizia Pereira Neta	CU	José Godoy Garcia
16		Sônia Mourão da Silva	Q	C. Drummond de Andrade
17		Janete Martins Medeiros	Q	Cecília Meireles
18		Lásara Ambrósia	C	Cruz e Souza
19		Jonan de Castro Reis	Q	João Guimarães Rosa
20		Elzi M. La Guárdia	Q	Humberto de Campos
21		Terezinha Moreira Alves	CA	Tomás Antônio Gonzaga
22		Joelma Gonçalves Rosa	Q	Clarice Lispector
23		Neide Oliveira Sandre	Q	Di Cavalcanti
24		Maria Luiza Guimarães	C	Mario Quintana
25		Ataualpa Alves de Lima	CG	Crispiniano Tavares
26		Sueli Bartolucci Tostes	Q	Raquel de Queiroz
27		M ^a Luiza Figueiredo Lima Espírito Santo	CG	Basileu França
28		Fátima M ^a da Cunha Rodrigues	C	Anatole Ramos
29		Agostinho de Almeida Moreira	Q	Augusto dos Anjos

LEGENDA DE CIDADE:

C: Caçu

C-G: Caçu-Goiânia

C-I: Caçu-Ituiutaba

C-P: Caçu-Porangatu

CRV: Caçu-Rio Verde

CA: Cachoeira Alta

Q: Quirinópolis



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 02/07, de 12/03/2007.

Autoria: Vereador **Rubens Carvalho de Souza**

Reconhece de utilidade pública a Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás - ALESG.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás - ALESG. No Município de Caçu não existe legislação específica disciplinando critérios, requisitos e possibilidades para o reconhecimento ora objeto da matéria em análise, Assim sendo, há se que observar os estatutos da entidade, no tocante à finalidade e objetivos, feito isto, restou constatado que a entidade beneficiária do reconhecimento possui objetivos culturais e não visa fins lucrativos de qualquer espécie. Assim, forçoso é reconhecer que não há impedimento de ordem legal/constitucional ao reconhecimento público e legal da utilidade pública da ALESG. Quanto a ser justa ou não a matéria, entendemos sê-la, pelo fato de que a Lei Orgânica do Município determina o incentivo à cultura, entendendo nós que a finalidade indireta da presente matéria se perfaz também em incentivo cultural ante a finalidade da ALESG. A redação gramatical é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 13 dias do mês de março do ano de 2007.


Vereadora **Maria de Fátima de Araújo**
- Relatora -



